



TERMO ADITIVO – 002/2022 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020 DO PROCESSO Nº 2019021893 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS (ANGRAPREV) E A EMPRESA VSC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PREVIDENCIÁRIA DO ANGRAPREV, CONFORME SOLICITADO ATRAVÉS DO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº 108/ANGRAPREV/2022 DE 01 DE JULHO DE 2022, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA DIRETORA PRESIDENTE, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular que entre si fazem o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, com sede à Rua Drº Orlando Gonçalves, 231, Parque das Palmeiras, nesta cidade, CNPJ/MF nº 10.590.600.0001-00, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Luciane Pereira Rabha, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da carteira de identidade nº 061738415 DIC/RJ, inscrito no CPF.MF sob o nº 877.749.847-04, domiciliada e residente nesta cidade, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado **VSC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.893.777/0001-37**, com sede à Rua Dr. Alencar Lima, 35/1104, Centro, Petrópolis/RJ – CEP 25.620-050, doravante designado, simplesmente, **CONTRATADA**, representada neste ato por, **VIVIANE SANTOS CARVALHO**, cédula de identidade nº 097445464 CI.DIC-RJ e CPF nº 030.162.477-12, doravante designada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020**, do processo nº 2019021893, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e atendida as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui o objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 002/2020 de consultoria técnica previdenciária, com ênfase no treinamento, capacitação e assessoramento dos servidores do Departamento de Concessão de Benefícios e do Departamento Jurídico do ANGRAPREV.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO – Com base no presente Termo Aditivo, fica prorrogado o contrato supracitado, por 12 (doze) meses, compreendido no período de 03 de julho de 2022 a 02 de julho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR – O valor global do presente Termo corresponde a **R\$ 81.600,00** (oitenta e um mil e seiscentos reais).



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS – As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da verba orçamentária, ficha **20220968**, dotação nº **24.2401.04.122.0204.2173.33903500**, nota de empenho nº **137/2022**, de 01 de julho de 2022, no valor de **R\$40.800,00** (quarenta mil e oitocentos reais), correspondente ao exercício de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Boletim Oficial do Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da respectiva assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acertados, firmamos o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos contratantes e 2 (duas) testemunhas. Angra dos Reis, 01 de julho de 2022.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora Presidente

VSC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
VIVIANE SANTOS CARVALHO

Testemunhas:

CLAUDIA FERNANDA MAIA
CPF 004.624.267-30

PAULO HENRIQUE DA SILVA BULE
CPF: 053.855.547-58